



MENSAGEM N° 064/2024

Ao Exmo. Sr.

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho à essa Colenda Casa de Leis Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Grupo Especial de Planejamento, Acompanhamento, Fiscalização e Segurança Viária – GEPAFISV, da obra da construção do viaduto na avenida Mário Gurgel.

Por meio do Termo de Transferência nº 7/2022, este Município recebeu em doação trecho de malha rodoviária federal, correspondente ao Km 1,3 ao Km 7,1 da Rodovia BR262, referente ao trevo de Jardim América até o viaduto da CEASA. Com a referida doação, toda a responsabilidade pela manutenção, fiscalização e segurança do citado trecho de malha viária passou a ser deste Município.

Como é de conhecimento geral, pelo citado trecho de malha rodoviária trafegam, em média, 2.640.114 veículos, de acordo com a contagem volumétrica das câmaras instaladas nos semáforos, sem contar os pedestres e ciclistas, fato que

PROC. ELETRÔNICO: 21890/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003500370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



requer um olhar diferenciado por esta administração municipal, haja vista sua responsabilidade objetiva.

Com o intuito de melhorar a fluidez no trânsito da malha rodoviária doada, hoje denominada Avenida Mário Gurgel, a Prefeitura iniciará no dia 21 de maio de 2024 a construção de um viaduto nas proximidades da Faculdade Pio XII para desafogar o trânsito na entrada do bairro Campo Grande.

Durante a obra, o trânsito da Avenida Mário Gurgel será interditado e os veículos passarão a circular pelas marginais. A interdição compreenderá da entrada de Alto Lage até o Posto Valentim.

Apesar das melhorias já realizadas pela administração municipal, a interdição da Avenida vai gerar grande desconforto à população, que terá prejuízos do ponto de vista da mobilidade urbana, visto que nas marginais não existe local adequado e seguro para a locomoção de pedestres e ciclistas, que passarão a trafegar junto com os mais variados tipos de veículos.

Dessa forma, o Grupo Especial de Planejamento, Acompanhamento, Fiscalização e Segurança Viária – GEPAFISV tem por objetivo intrínseco o planejamento, acompanhamento, fiscalização e execução da segurança viária, visando a melhoria da mobilidade urbana no trecho interditado e bairros adjacentes durante a execução da obra, de modo a propiciar aos usuários da via melhor trafegabilidade, mobilidade e segurança, bem como afastar/prevenir a ocorrência de incidentes, resguardando toda a população e, por conseguinte, o erário municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

A criação do referido grupo observa a legislação vigente sobre o tema (Lei Complementar nº 137/2023 e Decreto nº 103/2022).

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 04 de junho de 2024.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.06.04 16:47:33
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 21890/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003500370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 058, DE 04 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI O GRUPO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA, GEPAFISV, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VIADUTO NA AVENIDA MÁRIO GURGEL, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social o Grupo Especial de Planejamento, Acompanhamento, Fiscalização e Segurança Viária – GEPAFISV – da obra de construção do viaduto na Avenida Mário Gurgel, nesta cidade.

Art. 2º O GEPAFISV tem por objetivo minimizar os impactos gerados no trânsito nos bairros Vila Palestina, Campo Grande, Dom Bosco, Vila Capixaba e Rio Branco, por ocasião da construção do viaduto na Avenida Mário Gurgel, elaborando planejamentos, projetos viários e execução de serviços temporários e especiais de fiscalização e orientação do trânsito.

PROC. ELETRÔNICO: 21890/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





Parágrafo único. O GEPAFISV, de caráter temporário, e tem como atribuições:

I – organizar e executar medidas de segurança no trânsito local por meio de plantão dos componentes do grupo, fora do expediente ou da escala normal de serviço, podendo, em caráter emergencial, acionar e conduzir os trabalhos das equipes de plantão ordinário;

II – planejar rotas alternativas para melhor fluidez do trânsito da Avenida Mário Gurgel e vias marginais durante as fases de implantação e execução das obras do viaduto;

III – instruir os encarregados do consórcio contratado para a execução da obra quanto às diretrizes da segurança viária, a circulação de veículos de emergência e veículos de grande porte;

IV – instruir motoristas de empresas de transporte público e privado e o comércio local quanto ao melhor horário e desvio para evitar congestionamento no trânsito;

V – apresentar relatório diário sobre os serviços executados e, se for o caso, propostas de melhorias no trânsito;

VI – sugerir propostas não indicadas nos itens acima em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º GEPAFISV será composto por (01) um presidente e onze (11) membros, todos do quadro de Agentes de Trânsito do município, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.





Art. 4º Aos membros do GEPAFISV, fica concedido uma gratificação mensal, Nível 4, conforme disposto no Decreto nº 103/2022.

§ 1º A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§ 2º O GEPAFISV deverá manter um cronograma de no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais para o exercício de suas atividades, sem prejuízo dos estudos e trabalhos necessários à consecução de seus objetivos.

§ 3º Na hipótese de faltas injustificadas às reuniões ou quando da execução dos serviços definidos pelo GEPAFISV, o servidor sofrerá o desconto proporcional ao número de faltas na folha de pagamento na gratificação estipulada do mês subsequente ao trabalhado.

§ 4º Para efeitos de pagamento da gratificação é obrigatório o encaminhamento da frequência de participação mensal dos membros integrantes do GEPAFISV nas reuniões e trabalhos especiais à Gerência de Pessoas da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos – SEMGO/GGP, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelo GEPAFISV terão duração de um ano a partir da designação do presidente e membros.

Art. 6º As alterações da composição do GEPAFISV, quando necessárias, serão efetuadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.





Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.06.04 16:47:46
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2024	2025	2026
Impacto financeiro para gratificação por criação de grupo especial de trabalho para planejamento, acompanhamento, fiscalização e segurança viária da avenida Mário Gurgel, durante a construção do viaduto	63.000,00	45.000,00	0,000
Total Geração de Despesas	63.000,00	45.000,00	0,000

Memória de Cálculo:

Grupo criado por 12 meses, valor calculado a partir de junho de 2024.

Memória de Cálculo			
Descrição	Quantidade membros	Gratificação Nível IV	Total
Presidente	1	750,00	750,00
Membros	11	750,00	8.250,00

9.000,00

IMPACTO ANUAL PROPOSTO R\$ 108.000,00

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 25 de março de 2024.

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2024.05.27
16:03:28 -0300

Carlos Renato Martins

Secretária Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.

CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

Correio Eletrônico: semfi@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camaraonlinepaper.com.br>/autenticidade com o identificador 3100320031003500370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.